

**FAURGS - FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**
CNPJ 74.704.008/0001-75

*Demonstrações Contábeis para os exercícios findos
em 31 de dezembro de 2020 e de 2019*

Acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Março de 2021

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da

FAURGS - FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre / RS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **FAURGS - FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL** (Fundação) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do déficit e superavit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FAURGS - FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Fundações sem fins lucrativos (Resolução CFC 1.409/12).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

1. Cobrança judicial – ativos contingentes

Conforme melhor detalhado na nota explicativa nº 14, em 31 de dezembro de 2020 a Fundação apresenta saldo na ativo não circulante no montante de R\$ 19.779 mil, referente a valores a receber junto a Prefeitura Municipal de Porto Alegre no montante de R\$ 19.244 mil e junto a Prefeitura Municipal de São Leopoldo no montante de R\$ 535 mil, vinculados a ações de restituição de ISSQN – Imposto sobre Serviços transitado em julgados, líquido dos honorários advocatícios. Em função do atual estágio das ações de liquidação com as prefeituras municipais e conforme

posição dos seus consultores jurídicos, não podemos afirmar neste momento que os mesmos serão realizados pelos montantes registrados nas demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, pois depende do sucesso do processo judicial em andamento e ou na busca de outras formas de realização pela Fundação. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

2. Reestruturação de seus sistemas operacionais

A Fundação está em fase de reestruturação de seus sistemas operacionais e adoção das determinações da legislação societária brasileira, determinada pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade em especial a Resolução CFC 1.409/12 aplicáveis às Fundações sem fins lucrativos. Sendo que neste momento do processo de reestruturação, apesar de adotado, requer aprimoramentos técnicos em relação as questões de evidenciação dos cálculos e definição das formas de registros na contabilidade de forma sistêmica do que se refere aos projetos em andamento e seu encerramento. Sendo assim, não podemos assegurar neste momento a plenitude da adoção das orientações técnicas contábeis, em especial para as questões de aprimoramentos para registro do trabalho voluntário, ativos fixos adquiridos, cujo o uso é para investimentos, registro e avaliação a valor justo de propriedades para investimentos, registro dos valores de recursos a receber e a realizar segregados por circulante e não circulante e o registro da receita dos projetos considerando a aplicação dos recursos e não a assinatura do contrato. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram por nos auditados, cujo relatório datado de 14 de julho de 2020, continha modificação sobre a ausência de reapresentação do Balanço Patrimonial sem os efeitos do reconhecimento dos ajustes de exercícios anteriores, assunto este resolvido em 2020 e com ênfases sobre os mesmos assuntos deste exercício.

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Fundação, e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Fundação. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.



- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Porto Alegre RS, 22 de março de 2021.

SERGIO LAURIMAR
 FIORAVANTI:36363138000

Assinado de forma digital por SERGIO LAURIMAR FIORAVANTI:36363138000
 Dados: 2021.04.29 10:46:50 -03'00'

Sérgio Laurimar Fioravanti
 Contador – CRCRS nº 48.601

VIVIANE BARCELOS
 CANGUSSU
 MACHADO:52685209034

Assinado de forma digital por VIVIANE BARCELOS CANGUSSU MACHADO:52685209034
 Dados: 2021.04.29 16:13:48 -03'00'

Viviane Barcelos Cangussu Machado
 Contadora – CRCRS nº 68.068

Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes S/S
 CRCRS nº 006706/O
 CVM 12.360